



# ESTADO DO CEARÁ

## CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

### PROJETO BÁSICO

**OBJETO:** Aquisição de material permanente, tais como cadeiras, estantes, computador, impressoras e outros, destinados a atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipaporanga conforme termo de referência.

**1. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO:** A aquisição de material eletrônico como data show, notebook, impressora e monitor destinados atender à Câmara Municipal de Ipaporanga.

1.1. Justificadamente, portanto, opta-se por realizar-se a presente aquisição, em virtude do exato enquadramento das necessidades e nos requisitos fundamentais para utilização desse procedimento nos termos da Lei.

**2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, QUANTIDADE E VALOR ESTIMADO:** Os produtos objetos deste termo e os valores estimados são os seguintes:

Item	Especificação	Unid	Quant	Vr. Unit Estimado	Vr. Total Estimado
1	Cadeira diretor, couro ecologico, braços em aluminio, base em aluminio, com rodizios em nylon	Unid	2	775,50	1.551,00
2	Cadeira executivo, com back-sistem, braços e rodizios.	Unid	6	601,00	3.506,00
3	Cadeira presidente, couro ecologico, braços aluminio, base em aluminio, com rodizios em nylon	Unid	1	1.205,67	1.251,00
4	Caixa som multimidia p/ computador	Unid	2	36,00	72,00
5	Computador de mesa, processador i5, 8 gb memoria, hd ssd 240 gigas	Unid	1	2.350,33	2.350,33
6	Estabilizador Bivolt 300 va	Unid	1	220,00	221,66
7	Hd ssd 240 gb	Unid	2	301,00	602,00
8	Mesa de som, 12 canais com XLR	Unid	1	1.500,00	1.503,33
9	MICROFONE COM FIO - Microfone profissional de alta sensibilidade com base para mesa e suporte flexível com capsula de condensador, cabo com 6 metros Plus XLR para p10, led de cor vermelha próxima a cápsula, que acende quando o microfone e acionado e chama a atenção do operador para o mesmo acionar o canal respectivo. Especificações técnicas mínimas: Alimentação: Phantom Power ou 2 pilhas AA de 1.5v, altura do conjunto (haste+base+espuma) 67cm, cápsula: condensador	Unid	3	980,00	2.940,00



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

	de eletreto, comprimento da haste de 63cm, impedância de saída:200 0 + 30% (a 1khz), nível de ruído:20 dvd, padrão polar cardioide, resposta de frequência:50Hz a 16 K Hz, relação sinal/ ruído > 90db, T.H.D < 0.5% @1khz				
10	Monitor led 19' hd slim, 19 polegadas LED, HD, HDMI VGA com altura ajustável	Unid	1	550,67	550,67
11	Mouse optico usb	Unid	5	20,67	103,33
12	Multicabo, 20 metros, 12 vias com plug XLR - Cirilo	Unid	1	1.100,00	1.100,00
13	Nobreak 600 va bivolt	Unid	3	546,00	1.638,00
14	Teclado usb padrao abnt	Unid	4	45,33	136,33
<b>TOTAL</b>					<b>17.525,65</b>

O valor total estimado, apurado mediante prévia coleta de preços é de R\$ 17.525,00 (Dezessete mil, quinhentos e vinte e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

**3. DA FONTE DE RECURSO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** Os recursos do presente objeto correrão por conta do erário da Câmara Municipal, dotação orçamentária nº 01.01.01.031.0001.2.001 - Manutenção e Funcionamento das Atividades Legislativas. Elemento de Despesas: 4.4.90.52.00.

#### **4. FISCALIZAÇÃO.**

4.1. A fiscalização dos serviços será exercida por um representante da CONTRATANTE, especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Federal nº8.666/1993 aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.

4.1.1. A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços executados, se em desacordo com o contrato.

4.1.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz, a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas ou utilização de material de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93).

4.1.3. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

#### **5. FORMA DE PAGAMENTO.**



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

5.1. O (s) pagamento (s) ao (s) vencedor (es) será (ão) efetuado (s) de forma parcelada, através de Ordem Bancária, entregue ao contratado ou representante do contratado após a apresentação das respectivas faturas, notas fiscais, as certidões de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), através da Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Estaduais, Certidão Negativa de Débitos Municipais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e recibos à tesouraria, correspondentes aos produtos fornecidos de acordo com o contrato.

5.2 - O prazo para pagamento será realizado até 30 (trinta) dias subsequente ao mês de serviço executado, conforme preceituado na alínea a, do inciso XIV, do Art. 40, da Lei nº 8.666/93.

5.3 - Para execução do pagamento, a Contratada deverá fazer constar da Nota Fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da Câmara Municipal de Ipaporanga, CNPJ nº 23.718.752/0001-98, informando o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência;

5.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida a contratada e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Câmara Municipal de Ipaporanga.

5.5 - Os pagamentos ao Contratado serão efetuados após a constatação da prestação dos serviços objeto da licitação, cabendo a Câmara Municipal de Ipaporanga realizar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

## 6 PRAZO DE FORNECIMENTO

6.1 - O prazo de validade do presente contrato será até 31 de dezembro de 2023, não se admitindo prorrogação de prazo.

Ipaporanga/Ce, 20 de março de 2023.



**Manoel Alves de Oliveira**

Presidente da Câmara Municipal de Ipaporanga